



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108– Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 018/2017-CENS/CEPE/UFRR

Recomenda a alteração da Resolução nº 012/2012-CEPE, que estabelece as normas para realização dos estágios supervisionados obrigatório e não obrigatório dos discentes dos cursos de graduação e ensino médio profissionalizante da UFRR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2017 e considerando o que consta no processo nº 23129.008567/2017-30,

RESOLVE:

Art.1º Recomendar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que altere a Resolução nº 012/2012-CEPE, que estabelece as normas para realização dos estágios supervisionados obrigatório e não obrigatório dos discentes dos cursos de graduação e ensino médio profissionalizante da UFRR, conforme proposto pela Câmara de Ensino.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2017.

Profa. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho

Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 2308136